



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1001343-10.2023.8.26.0260

Recuperação Judicial

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe requerida por **PLAVITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA.** (“**Plavitec**”), vem respeitosamente à presença de V. Excelência, nos termos do art. 22, II, “a” primeira parte e “c”, da Lei 11.101/05, apresentar o **Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda**, relativo aos dados analíticos referentes aos meses de **fevereiro e março de 2024 (Doc. 1)**.

Sendo o que cumpria para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição deste V. Excelência e sua Z. Serventia, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores e demais interessados bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 29 de maio de 2024

JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769

ALINE TURCO
OAB/SP 289.611

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
PLAVITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA.



Processo nº 1001343-10.2023.8.26.0260
2ª Vara Regional de Competência Empresarial e
de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

O Relatório Mensal de Atividades da Plavitec Indústria e Comércio Ltda. (“RMA”) compreende:

- (i) O **Calendário processual** com as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
- (ii) O **Passivo Concursal**.
- (iii) A composição do **passivo tributário**;
- (iv) A posição do **quadro de funcionários**;
- (v) A **análise dos dados contábeis e das informações financeiras**¹ apurada de forma mensal para fevereiro e março de 2024.
- (vi) Informações relativas à **Fiscalização das Atividades da Recuperanda**.

As informações analisadas neste relatório foram apresentadas pela Recuperanda à Administradora Judicial nomeada, “AJ Ruiz”, na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/2005 (“LRE”), respondendo estas últimas por sua conformidade e genuinidade.

As análises contidas no presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) são realizadas em observância às normas adotadas no Brasil, que compreendem as práticas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Eventuais inconsistências apontadas que tenham sido objeto de questionamentos à Recuperanda, mas que não tenham sido solucionadas a tempo, serão tratadas nos próximos relatórios, de acordo com o tempo dos esclarecimentos prestados pela Recuperanda.

¹ Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

1. CALENDÁRIO PROCESSUAL

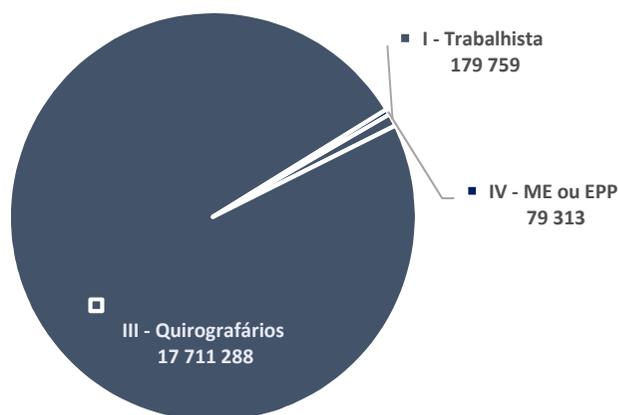
RECUPERAÇÃO JUDICIAL PLAVITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA Processo nº 1001343-10.2023.8.26.0260		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/2005
16/06/2023	Distribuição do pedido de RJ	-
22/06/2023	Deferimento do Processamento RJ (fls. 243/248)	Art. 52
26/06/2023	Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ (fls. 258/260)	-
26/06/2023	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fl. 264)	Art. 33
20/07/2023	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE) (fl. 600)	Art. 52 § 1º
04/08/2023	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
25/08/2023	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
20/09/2023	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
03/10/2023	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
16/10/2023	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
09/02/2024	Publicação do Edital - Convocação AGC	Art. 36
01/03/2024	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
14/03/2024	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação - instalação	Art. 37
11/06/2024	Assembleia Geral de Credores – Retomada após suspensão	Art. 37
08/03/2024	Encerramento do <i>Stay Period</i> (término dos 60 dias adicionais, contados a partir de 08/01/2024, concedido pelo d. Juízo às fls. 1536/1537)	Art. 6º § 4º
-	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58

2. PASSIVO CONCURSAL

O passivo concursal da Recuperanda é de R\$ 17.9 milhões com credores nacionais e USD 173 mil com credores domiciliados no exterior. No total, a empresa possui 54 credores, divididos da seguinte forma:

Classe	Nº de Credores	Valor (R\$)	Valor (USD)
I - Trabalhista	20	179.759	
III - Quirografários	28	17.711.288	173.822
IV - ME ou EPP	6	79.313	
Total	54	17.970.359	173.822

Passivo Concursal - Valor por Classe



Da dívida com credores nacionais, mais de 96% se concentram nos 15 (quinze) credores quirografários listados a seguir:

Principais Credores		
Classe	Credor	Crédito (R\$)
Classe III - Quirografários	BANCO DO BRASIL SA	7.731.162,58
Classe III - Quirografários	BANCO BRADESCO S.A.	1.655.570,08
Classe III - Quirografários	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.542.470,43
Classe III - Quirografários	BANCO SAFRA S A	1.057.936,36
Classe III - Quirografários	ITAU UNIBANCO S.A.	978.909,12
Classe III - Quirografários	BANCO DAYCOVAL S.A.	773.522,82
Classe III - Quirografários	AHLSTROM BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO	630.412,20
Classe III - Quirografários	OJI PAPEIS ESPECIAIS LTDA	530.417,00
Classe III - Quirografários	PLASTVINIL INDUSTRIA E COMERCIO DE	496.021,94
Classe III - Quirografários	OSWALDO CRUZ QUIMICA INDUSTRIA E	455.257,32
Classe III - Quirografários	B.O PAPER BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	404.226,56
Classe III - Quirografários	SANSUY S/A INDUSTRIA DE PLASTICOS	385.804,93
Classe III - Quirografários	PP FILME INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS	324.981,57
Classe III - Quirografários	SANSUY S/A INDUSTRIA DE PLASTICOS	230.144,04
Classe III - Quirografários	ELECTRO PLASTIC LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	171.421,54
Total	15	17.368.258,49

Conforme a tabela *supra*, as maiores dívidas da Recuperanda são junto ao Banco do Brasil (R\$ 7,7 milhões) e Banco Bradesco (R\$ 1,6 milhões).

3. PASSIVO TRIBUTÁRIO

O passivo tributário da Recuperanda alcançou a monta de R\$ 9,2 milhões em fevereiro/2024 e R\$ 9,4 milhões em março/2024, e possui a seguinte composição.

Passivo Tributário (R\$)	jan/24	fev/24	mar/24
Ipi a recolher	(1.569.997)	(1.620.188)	(1.687.195)
Icms a recolher	(2.353.010)	(2.401.120)	(2.467.437)
Iss a recolher	(857)	(1.119)	(1.011)
Imposto de renda a recolher	(47.269)	(47.269)	(47.269)
Contribuição social a recolher	(17.017)	(17.017)	(17.017)
Irrf a recolher	(146.795)	(36.736)	(37.654)
Pis a recolher	(311.681)	(323.227)	(338.655)
Cofins a recolher	(1.435.619)	(1.488.801)	(1.559.866)
Crf a recolher	(2.258)	(1.539)	(2.514)
Inss retido	(1.848)	-	(1.885)
Substituição tributária a recolher	(28.693)	(26.516)	(27.745)
Icms difal a recolher	(1.052)	(1.344)	(1.310)
Icms antecipação a recolher	(18.472)	(11.807)	(11.957)
Irrf a recolher royalties	-	-	(28.616)
	(5.934.567)	(5.976.681)	(6.230.131)
Parcelamento Impostos	jan/24	fev/24	mar/24
Parcelamento Impostos - CP	(1.074.428)	(1.074.427)	(1.074.427)
Parcelamento Impostos - LP	(2.233.942)	(2.201.264)	(2.173.269)
	(3.308.370)	(3.275.691)	(3.247.696)
Total	(9.242.937)	(9.252.372)	(9.477.827)

Em fevereiro/2024, a dívida em aberto registrada pela Recuperanda, como 'Impostos e Contribuições a Recolher' apresentou aumento de 1% (R\$ 42,1 mil) em relação ao mês anterior, encerrando a competência com saldo de R\$ 5,9 milhões. Em março/2024, a rubrica registrou aumento de 4% (R\$ 253,4), encerrando o mês na monta de R\$ 6,2 milhões.

O IPI, ICMS e COFINS a recolher seguem sendo os principais causadores da elevação do saldo consolidado, devido ao não pagamento, aliado ao fato da Recuperanda ter utilizado o saldo disponível a compensar, o qual foi inferior nas apurações registradas no mês.

Em relação ao planejamento e eventual expectativa de colocar em dia o passivo tributário, a Recuperanda informou que está estudando a adesão na transação tributária, e que provavelmente estará concluída dentro do 1º semestre de 2024.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda o andamento para a transação tributária ocorrer no 1º semestre de 2024, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

3.1. Parcelamentos

Além dos débitos em aberto, a Recuperanda também possui registro de parcelamento de impostos no curto e longo prazo, todos realizados antes da Recuperação Judicial.

De forma contrária ao crescimento verificado nos impostos correntes a recolher, em fevereiro/2024 a dívida parcelada apresentou redução de R\$ 32 mil no seu saldo. Em março/2024 a redução foi de R\$ 27,9 mil, em razão de pagamentos ocorridos nos períodos analisados.

A Recuperanda informou possuir 7 parcelamentos federais com status de rescindido junto à PGFN, e 5 parcelamentos do âmbito estadual, os quais estão na planilha descritiva a seguir:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

PARCELAMENTOS EM ANDAMENTO NO ÂMBITO DA RECEITA FEDERAL/PGFN						
PARCELAMENTO	DATA DO DEFERIMENTO	IMPOSTO	PARCELA DO MÊS	Parcelas Vincendas	Saldo Devedor (Com Juros)	Saldo Devedor Contábil (Sem Juros)
3780350 - TRANSACAO NA PGFN -	23/10/2020	IPi	PARCELAMENTO RESCINDIDO	46	R\$ 270.155	156.152
Processo: 10882-402.506/20087	23/10/2020	IPi	PARCELAMENTO RESCINDIDO	30	R\$ 365.642	240.579
Simplificado: 02110001200064511312201	11/03/2022	IPi	PARCELAMENTO RESCINDIDO	16	R\$ 283.821	186.284
Simplificado: 02110001200327472232220	18/07/2022	IPi	PARCELAMENTO RESCINDIDO	50	R\$ 230.643	166.114
		COFINS				
		PIS				
Simplificado: 02110001200488413752273	07/10/2022	INSS	PARCELAMENTO RESCINDIDO	52	R\$ 356.129	256.544
		PIS				
		COFINS				
Simplificado: 02110001200198430402388	09/02/2023	INSS	PARCELAMENTO RESCINDIDO	57	R\$ 1.283.026	1.006.709
		PIS, COFINS e IPi				
		CSLL/IRPJ				
Simplificado: 02110001200339563262216	25/07/2022	IPi	PARCELAMENTO RESCINDIDO	50	R\$ 452.368	325.292
		COFINS				
		PIS				
Total Parcelamentos Federal					R\$ 3.241.784	2.337.675
PARCELAMENTOS EM ANDAMENTO NO ÂMBITO ESTADUAL						
PARCELAMENTO	DATA DO DEFERIMENTO	IMPOSTO	PARCELA DO MÊS	Parcelas Vincendas	Saldo Devedor (Com Juros)	Saldo Devedor Contábil (Sem Juros)
50024864-1	14/05/2020	ICMS	46	14	56.370	34.642
50025573-3	19/06/2020	ICMS	45	15	114.058	74.939
00856314-6	14/07/2022	ICMS	20	16	243.622	192.725
00862093-9	07/10/2022	ICMS	14	43	355.101	275.120
00871017-6	10/02/2023	ICMS	13	48	410.616	332.595
Total Parcelamentos Estadual					1.179.767	910.020
Total Parcelamentos Federal + Estadual					4.421.550	3.247.695

A dívida é composta por débitos vencidos de IPI, PIS, COFINS e ICMS. Os saldos apresentados na tabela estão de acordo com o saldo contábil apresentado pela Recuperanda, assim restou sanada a divergência apontada no RMA anterior (1.981/2.006).

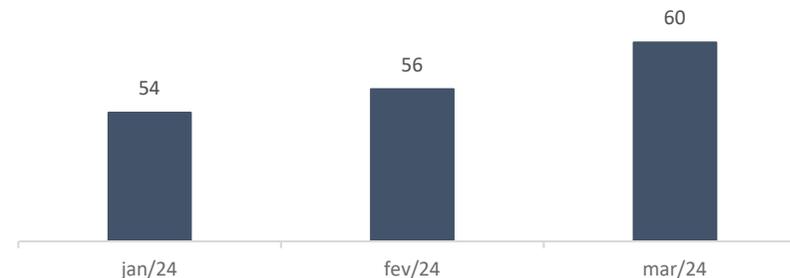
4. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

O quadro de funcionários da Plavitec apresentou aumento de 2 (dois) funcionários em fevereiro/2024 registrando no mês 56 (cinquenta e seis) funcionários sob regime CLT. Em março/2024, a empresa registrou o aumento de 4 (quatro) funcionários, finalizando o mês com 60 (sessenta) colaboradores.

A Recuperanda disponibilizou o arquivo da folha de pagamento, onde evidencia gasto líquido com salários de R\$ 98,5 mil em fevereiro e R\$ 91,7 mil em março.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda a razão dos gastos com salários serem superiores no mês de fevereiro em relação a março, sendo que foi o mês com menor número de funcionários, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

Quadro de colaboradores



A Recuperanda se mantém em dia com as obrigações relativas a salários, pró-labore e rescisões.

A Administração Judicial solicitou a Recuperanda a relação de empregados ativos nos últimos 12 (doze) meses, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

Em relação ao recolhimento mensal dos encargos sociais – FGTS e INSS - a Recuperanda disponibilizou os comprovantes de pagamento de R\$ 73 mil referente a competência de fevereiro/2024 e R\$ 61 mil referente a março/2024, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Pagamento	fev/24	mar/24
FGTS	R\$ 15.950	R\$ -
INSS	R\$ 57.997	R\$ 61.033
Total	R\$ 73.946	R\$ 61.033

Entretanto, a Recuperanda conta com o saldo de R\$ 1 milhão em obrigações trabalhistas com FGTS e INSS, segundo os registros contábeis, o que foi questionado a empresa, aguarda-se retorno.

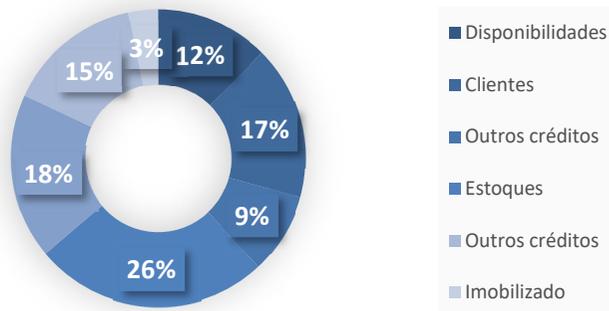
5. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

5.1. ATIVO

Balanco Patrimonial - Ativo (valores expressos em reais)	N.E.	jan/24	fev/24	mar/24
Ativo Circulante		24.754.641	23.388.738	22.829.804
Disponibilidades	1.1	4.384.476	4.361.903	4.454.248
Clientes	1.2	7.816.390	6.756.538	6.021.303
Outros créditos	1.3	3.664.006	3.208.405	3.146.499
Estoques	1.4	8.889.769	9.061.892	9.207.754
Ativo Não Circulante		6.504.157	6.496.649	6.469.727
Outros créditos	1.3	5.299.987	5.299.987	5.299.987
Imobilizado	1.5	1.204.170	1.196.662	1.169.740
Total		31.258.798	29.885.387	29.299.531

O ativo da Recuperanda contabilizou em fevereiro a monta de R\$ 29,8 milhões, registrando retração de R\$ 1,3 milhão em relação a janeiro/2024. Em março/2024, a retração em relação ao mês de janeiro foi de R\$ 585,8 mil, cujos detalhes são discorridos a seguir.

Composição do Saldo de Ativos



O saldo de ativos concentra-se, majoritariamente, nos estoques e valores a receber de clientes.

Notas Explicativas (“NE”)

5.1.1. Disponibilidades

O grupo de contas é composto conforme quadro abaixo:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Disponibilidades	jan/24	fev/24	mar/24
Caixa	1.278	1.278	1.278
Bancos Conta Movimento	112.253	106.100	223.096
Aplicações Financeiras	55.851	69.810	45.159
Títulos de Capitalização	89.776	59.396	59.396
Mov. Títulos Bancários	4.125.318	4.125.318	4.125.318
	4.384.476	4.361.903	4.454.248

Em fevereiro/2024, a Recuperanda movimentou cerca de R\$ 12,4 milhões nas disponibilidades (entradas e saídas), encerrando com saldo de R\$ 4,3 milhões no disponível, contudo, somente o montante de R\$ 80,2 mil foi validado pelos extratos bancários remetidos. Em março/2024, o disponível apresentou aumento de R\$ 92,3 mil, encerrando o mês na monta de R\$ 4,4 milhões, entretanto, apenas o montante de R\$ 196,2 mil foi validado pelos extratos bancários.

Os saldos que não foram possíveis ratificar se referem, exclusivamente, as rubricas de “Mov títulos Bancários, títulos de capitalização e aplicações financeiras liquidez imediata”.

Anteriormente, ao solicitar os extratos pendentes, a Recuperanda informou que referente aos saldos de aplicação financeira, parte se refere a valor depositado por um cliente após o pedido de RJ, no qual o banco realizou retenção do valor indevidamente e a Plavitec requereu a liberação judicialmente. Conforme discussão nos autos ficou definido que o banco deve realizar a devolução do saldo à Recuperanda, contudo, o banco recorreu da decisão e o tema segue em discussão. A Administração Judicial segue acompanhando o assunto, e possíveis andamentos serão detalhados nos próximos relatórios.

Outra parte do saldo de aplicações financeiras refere-se a saldo a conta corrente com aplicação automática. Referente aos títulos de capitalização, a Recuperanda informou que são antigos, e que a empresa parou de fazer o pagamento, contudo, nenhum documento foi disponibilizado.

Referente a natureza do saldo da conta “Mov. Títulos Bancários”, a Recuperanda afirmou que o Banco Bradesco liberou as aplicações em conta corrente e os valores foram utilizados para a rubrica de contas à pagar. A Administração Judicial questionou a

Recuperanda os motivos dos saldos permanecerem registrados na contabilidade visto que já foram utilizados, contudo, não houve retorno até o final deste relatório. Eventuais esclarecimentos serão detalhados no próximo relatório.

5.1.2. Clientes

Em fevereiro/2024, a Recuperanda realizou novas vendas a prazo no montante de R\$ 3,2 milhões e recebeu de seus clientes a monta de R\$ 4,2 milhões, finalizando com saldo de R\$ 6,7 milhões nos clientes.

Em março/2024, a Recuperanda realizou novas vendas a prazo no montante de R\$ 3,4 milhões e recebeu de seus clientes a monta de R\$ 4,1 milhões, finalizando o mês com saldo de R\$ 6 milhões nos clientes, retração de R\$ 735,2 mil em relação a fevereiro/2024.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)



Em relação ao prazo médio para o recebimento do saldo de clientes, a Recuperanda afirma que em média é de 60 dias.

A Administração Judicial solicitou o relatório de contas a receber, a fim de validar o saldo contabilizado e eventual inadimplência, contudo não houve da Recuperanda retorno, de modo que eventuais documentos e esclarecimentos disponibilizados pela Recuperanda serão analisados e discutidos nos relatórios das próximas competências.

Referente a política de cobrança da empresa para clientes em situação de inadimplência, a Recuperanda afirmou que as

cobranças são realizadas diariamente, e em caso de não pagamento em 7 dias a dívida é encaminhada para o Serasa. A Recuperanda afirmou ainda que a empresa estuda a possibilidade de contratar um escritório de recuperação de créditos para inadimplências acima de 180 dias. O nível sucesso de cobrança é de aproximadamente 70%.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda se existem saldos inadimplentes dentro do montante em aberto e questionou se a empresa está realizando a cobrança desses saldos, o que se aguarda retorno.

5.1.3. Outros Créditos – CP

A rubrica “Outros Créditos” é composta da seguinte forma:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Outros créditos (R\$)	jan/24	fev/24	mar/24
Adiantamento a Fornecedores	1.229.384	773.784	711.878
Contratos Firmados a Vencer	2.299.107	2.299.107	2.299.107
Tributos a Recuperar	135.515	135.515	135.515
Total	3.664.006	3.208.405	3.146.499

O grupo de “Contratos Firmados a Vencer”, representa 72% do saldo total contabilizado na conta em fevereiro/2024 e 73% em março/2024, chegando a R\$ 2,2 milhões, sem apresentar variação no saldo nos últimos 3 meses, conforme tabela a seguir:

Contratos Firmados a Vencer (R\$)	jan/24	fev/24	mar/24
Adiantamento Alberto	847.107	847.107	847.107
Revisa Ind. E. Com de papel	1.452.000	1.452.000	1.452.000
Total	2.299.107	2.299.107	2.299.107

A Administração Judicial solicitou à Recuperanda os contratos, e documentação suporte a fim de validar a transação e o saldo contábil dos contratos firmados a vencer, a Recuperanda afirmou que *“É a contrapartida das dívidas a vencer que pela ocasião da*

RJ foram listadas. São contratos de pagamento de participação societária e consultoria, listados na recuperação judicial, dos quais a documentação já foi apresentada ao Administrador Judicial na fase de divergências de créditos. Aguarda definição judicial para manter ou excluir do balancete.”

A Administração Judicial solicitou esclarecimentos referente a contabilização dos saldos no ativo e questionou a Recuperanda a expectativa de entrada do montante no caixa da empresa, contudo, não houve retorno, eventuais esclarecimentos serão detalhados no próximo relatório.

Cabe ressaltar que a Recuperanda também registra créditos vinculados a adiantamentos de fornecedores e empregados, além de tributos a recuperar/compensar.

Em relação a análise realizada no mês anterior (janeiro) verificou-se que a empresa realizou novos adiantamentos a fornecedores na monta de R\$ 625 mil, os quais foram destinados principalmente as empresas “Ahlstrom Brasil Ind Com” e “Oswaldo Cruz Química Ind.” que juntas receberam valores antecipados no valor de R\$ 360

mil, o que representa 42% dos novos adiantamentos efetuados no mês. A Administração Judicial questionou a relação das empresas com a Recuperanda, contudo, não obteve retorno, desta forma os questionamentos foram realizados novamente, o que se aguarda retorno que constara no próximo relatório.

A Administração Judicial solicitou à Recuperanda esclarecimentos relativos onde os produtos serão utilizados e o motivo pelo qual é realizado o pagamento adiantado, além das notas fiscais dos novos adiantamentos realizados sendo que o eventual retorno da Recuperanda será analisado e discutido nos relatórios das próximas competências.

Em fevereiro/2024, os adiantamentos a fornecedores apresentam retração de R\$ 455,6 mil em relação a janeiro, encerrando o mês na monta de R\$ 773,7. A variação se deu em razão de compensação de valor em razão de recebimento de mercadorias, principalmente em relação aos fornecedores “Bo Paper” e “Ahilstrom Brasil”.

Em março/2024, os adiantamentos a fornecedores apresentaram retração de R\$ 61,9 mil em relação a fevereiro/2024, encerrando o

mês na monta de R\$ 711,8 mil. A retração se deu em razão ao maior número de compensações face o recebimento de mercadorias.

5.1.4. Outros Créditos – LP

O grupo é composto pelas subcontas que contemplam consórcios e os créditos com ‘Sócios, Administradores e Pessoas Ligadas’, conforme composição demonstrada a seguir:

Outros Créditos (R\$)	jan/24	fev/24	mar/24
Bancos Conta Vinculada			
Consortios	46.431	46.431	46.431
Consortios BB	162.521	162.521	162.521
Consortios Itau	41.213	41.213	41.213
Consortios Bradesco	88.315	88.315	88.315
Total	338.480	338.480	338.480
Outros Créditos (R\$)			
Outros Créditos Alberto	802.702	802.702	802.702
Outros Créditos Gabriel	2.373.317	2.373.317	2.373.317
Outros Créditos Robson	1.785.489	1.785.489	1.785.489
Total	4.961.508	4.961.508	4.961.508
Total Outros Créditos LP	5.299.987	5.299.987	5.299.987

Nenhuma das rubricas que compõem os outros créditos do longo prazo apresentaram variação desde janeiro/2024, encerrando março/2024 na monta total de R\$ 5,2 milhões.

Questionada sobre a natureza dos créditos vinculados a ambas as subcontas, a Recuperanda afirmou que “São empréstimos realizados para sócios anteriores à 2023.”. Contudo nenhum documento foi disponibilizado para validar o que foi narrado. A Administração Judicial questionou a Recuperanda referente a perspectiva de prazo para o saldo disponibilizado a sócios retornar ao caixa da empresa, que informou que ainda não possuem previsão de recebimentos dos saldos de Gabriel e Robson, em razão que possuem apenas a renda da Plavitec. Referente ao saldo com Alberto, a Recuperanda aguarda acordo.

A Administração Judicial, questionou a Recuperanda sobre a existência de documentos/contratos comprobatórios dos saldos dos empréstimos aos sócios, o que se aguarda retorno.

Referente aos consórcios, a Recuperanda afirmou que os pagamentos foram suspensos devido à crise financeira, e a empresa está aguardando liquidação do grupo do consórcio para

encerramento. Solicitou-se a Recuperanda os documentos comprobatórios dos saldos e os contratos dos consórcios, com o intuito de verificar se a Recuperanda irá continuar concorrendo ao prêmio, levando em consideração que os pagamentos das parcelas foram suspensos, contudo, a Recuperanda informou que está aguardando conclusão do grupo do consórcio para reaver os valores já pagos, mas que não possuem documentos internos referentes ao saldo.

5.1.5. Estoques

Em fevereiro/2024, os estoques da Plavitec apresentam aumento de R\$ 172,1 mil (2%), finalizando o período com saldo de R\$ 9 milhões. Em março/2024, apresentaram aumento de 2% (R\$ 145,8) encerrando o mês na monta de R\$ 9,2 milhões, conforme abaixo:

Estoques (R\$)	jan/24	fev/24	mar/24
Mercadoria para revenda	95.637	304.131	304.131
Matéria prima	4.528.334	4.111.675	4.263.580
Produto acabado	2.649.223	2.369.208	2.497.136
Produto semi-acabado	1.616.574	2.276.878	2.142.907
Total	8.889.769	9.061.892	9.207.754

A variação em fevereiro ocorre, sobretudo, do aumento de estoques de mercadoria para revenda e produto semiacabado. A variação ocorrida em março, se dá em relação ao aumento de matéria prima e produto acabado.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda o motivo do aumento do seu estoque, o que se aguarda retorno.

A Recuperanda disponibilizou o controle de estoque atualizado, o qual condiz com o saldo contábil em fevereiro e março, sem apresentar divergência.

Os inventários são realizados em ciclos mensais, conforme informado pela Recuperanda.

Ao ser questionada sobre os níveis de estocagem de matéria prima, a Recuperanda afirmou que os principais fatores são os grandes números de SKUs, produtos sazonais, produtos importados que tem *leadtime* e *transtime* longos, como o exemplo da China para o Brasil que leva em torno de 60 a 90 dias.

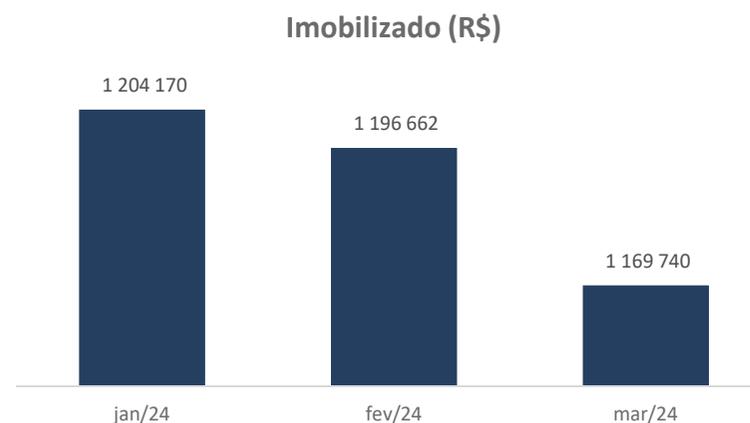
Em relação ao controle dos estoques e tomada de decisão sobre compras, a Recuperanda informou que foi criado um comitê de

compras que está sendo executado, mas que alguns produtos são sazonais, como é o exemplo dos materiais de volta as aulas.

Referente ao planejamento da empresa para colocar em produção o saldo total do estoque, a Recuperanda informou que são estoques necessários e a empresa está trabalhando na eficiência da gestão de compras para promover a redução, porém muitos itens são sazonais, tem *lead time* alongado ou necessitam de lote mínimo.

5.1.6. Imobilizado

A Recuperanda contabiliza R\$ 1,1 milhões, a título de imobilizado em fevereiro e março, já considerando o impacto das depreciações.



A variações ocorridas em fevereiro e março aduzem as depreciações mensais, além da de itens contabilizados nas máquinas e equipamentos no valor de R\$ 22,8 mil e computadores (R\$ 4,5 mil).

A Administração Judicial solicitou a Recuperanda a nota fiscal dos bem adquiridos, aguarda-se.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

5.2. PASSIVO

Balço Patrimonial - Passivo (valores expressos em reais)	N.E.	jan/24	fev/24	mar/24
Passivo Circulante		9.651.738	8.858.985	9.067.505
Empréstimos e Financiamentos	2.1	2.264.381	1.492.125	1.412.254
Fornecedores	2.2	435.668	337.989	310.090
Obrigações Tributárias	2.3	5.934.567	5.976.681	6.230.131
Obrigações Trabalhistas e Prev.	2.4	983.163	1.048.879	1.100.014
Outras Obrigações		33.960	3.311	15.016
Passivo Não Circulante		28.293.749	28.006.816	27.566.381
Parcelamentos de impostos	2.1	2.233.942	2.201.264	2.173.269
Classes		26.059.806	25.805.553	25.393.112
Patrimônio Líquido	2.5	(6.557.906)	(6.695.448)	(6.989.173)
Capital Social		800.000	800.000	800.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados		(7.357.906)	(7.495.448)	(7.789.173)
Total		31.387.581	30.170.353	29.644.713

Notas Explicativas (“NE”)

5.2.1. Empréstimos e Financiamentos – CP e LP

Na rubrica empréstimos e financiamentos estão contabilizados as duplicatas descontadas, os financiamentos e os parcelamentos de

impostos. No mês de fevereiro/2024, apresentaram a monta de R\$ 3,3 milhões, e em março R\$ 3,5 milhões, possuem a seguinte composição:

Empréstimos CP e LP (R\$)	jan/24	fev/24	mar/24
Empréstimos e Financiamentos - CP	2.264.381	1.492.125	1.412.254
Duplicatas Descontadas	1.085.249	316.646	240.428
Financiamentos	104.705	101.052	97.399
Parcelamento Impostos	1.074.428	1.074.427	1.074.427
Empréstimos - LP	2.233.942	2.201.264	2.173.269
Parcelamento Impostos - LP	2.233.942	2.201.264	2.173.269
Total	4.498.324	3.693.389	3.585.522

Os maiores saldos se referem aos parcelamentos de impostos de curto e longo prazo, examinados no item “3. **PASSIVO TRIBUTÁRIO**” deste RMA.

Em fevereiro/2024, a rubrica apresentou retração de 18% (R\$ 804,9), decorrente sobretudo pela diminuição das duplicatas descontadas, principalmente em relação a “Libra Fundo de Investimento”.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Em março/2024, a rubrica apresentou retração de 3% (R\$ 107,8 mil),—decorrente da diminuição das duplicatas descontadas, principalmente em relação a “Atlanta Fundo de Investimento”.

A conta de duplicatas descontadas apresenta o montante de R\$ 240,4 mil em março/2024, referente às transações com fundos parceiros, especialmente, “Libra Fundo de Investimento”, maior credor, sendo o responsável por 58% do saldo da competência.

Duplicatas Descontadas (R\$)	Fevereiro	Pagamento	Desconto	Março
Santa Cruz Companhia	-	35.495	35.495	-
Invista III Fundo de Investimento	76.015	26.080	-	49.935
Valorem - Lusitano Fundos	88.025	106.372	69.039	50.693
Libra Fundo de Investimento	67.937	36.069	107.931	139.799
Atlanta Fundo de Investimento	84.668	86.228	1.560	0
Total	316.646	290.244	214.025	240.428

A Administração Judicial solicitou a Recuperanda os termos e documentos relativos as antecipações de recebíveis realizadas no período de janeiro a março/2024, sendo que os eventuais

documentos serão analisados e detalhados no próximo relatório, posto que a Plavitec não respondeu em tempo hábil.

5.2.2. Fornecedores

A Plavitec possuía dívida com fornecedores nacionais e estrangeiros na monta de R\$ 337,9 mil em fevereiro, evidenciando retração de 22% (R\$ 97,6 mil) em relação ao saldo apresentado no mês de janeiro. Em março/2024, os fornecedores apresentaram retração de 8% (R\$ 27,8 mil), encerrando o mês na monta de R\$ 310 mil.

As retrações ocorridas nos períodos são decorrentes do maior número de pagamentos frente às aquisições realizadas nos períodos.

Fevereiro			
jan/24	Pagamentos	Aquisições	fev/24
462.266	3.185.520	3.061.243	337.989
Março			
fev/24	Pagamentos	Aquisições	mar/24
337.989	3.037.032	3.009.133	310.090

Fevereiro	
Rel. Aux	Divergência
337.955	(33,09)
Fevereiro	
Rel. Aux	Divergência
310.057	(32,97)

A Recuperanda disponibilizou o *Aging-List* de fevereiro e março, o qual apresentou divergência imaterial de R\$ 33 reais.

A partir do *Aging-List*, verificou-se que os saldos se tratam de créditos extraconcursais, e apenas um dos títulos referentes ao fornecedor “Sanfer Representações Ltda” no montante de R\$ 3.951 mil encontra-se vencido. A Administração Judicial reiterou a necessidade da apresentação dos esclarecimentos a respeito dos saldos com o fornecedor estarem sendo pagos em atraso, eventuais esclarecimentos serão discutidos no próximo relatório

Em razão da totalidade de fornecedores serem créditos extraconcursais, a Administração Judicial questionou a Recuperanda, em qual rubrica os créditos concursais são contabilizados. Entretanto, não houve retorno por parte da Recuperanda até o final deste relatório.

5.2.3. Passivo Tributário

O passivo tributário, compreendendo as obrigações tributárias e os parcelamentos foi examinado no item “3. **PASSIVO TRIBUTÁRIO**” deste RMA.

5.2.4. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

As obrigações trabalhistas e previdenciárias, foram examinados no item “4. **QUADRO DE FUNCIONÁRIOS**” deste RMA.

5.2.5. Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido da Recuperanda segue apresentando saldo negativo, em decorrência da contabilização de sucessivos prejuízos. Em fevereiro e março, a empresa encerrou a competência com patrimônio líquido negativo de R\$ 6,9 milhões.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

5.3. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

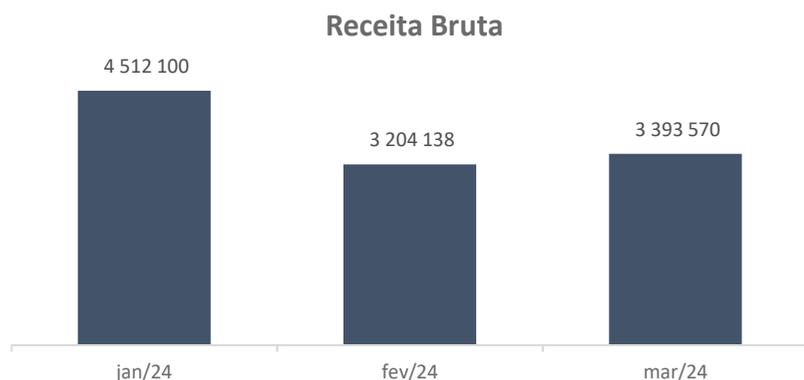
Demonstrativo de Resultado do Exercício				
(valores expressos em reais)	N.E.	jan/24	fev/24	mar/24
Receita Bruta	3.1	4.512.100	3.204.138	3.393.570
(-) Cancelamento e Devoluções		(68.281)	(26.462)	(35.294)
(-) Impostos sobre Vendas e Serviços		(1.243.981)	(824.033)	(886.442)
Receita Líquida		3.199.838	2.353.644	2.471.834
(-) CPV		(2.054.019)	(1.907.833)	(1.557.684)
Lucro Bruto		1.145.819	445.811	914.151
<i>Margem Bruta (%)</i>		<i>35,8%</i>	<i>18,9%</i>	<i>37,0%</i>
Despesas Operacionais	3.2	-1.164.883	-957.292	-1.174.208
(-) Despesas com Vendas		(295.300)	(275.186)	(357.135)
(-) Despesas Administrativas		(869.583)	(682.106)	(817.073)
Resultado Financeiro		(19.064)	(511.481)	(260.057)
(-) Despesas Financeiras	3.3	(127.032)	(24.246)	(92.760)
(+) Receitas Financeiras	3.4	15.976	9.546	6.653
(+) Outras Receitas Operacionais		1.337	241.215	983
Resultado antes de IR/CSLL		(128.783)	(284.966)	(345.182)
Provisão para IR e CSLL				
Resultado Líquido		(128.783)	(284.966)	(345.182)
<i>Margem Líquida (%)</i>		<i>-4%</i>	<i>-12%</i>	<i>-14%</i>

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Notas Explicativas (“NE”)

5.3.1 Receita Bruta

A Receita Operacional da Recuperanda origina-se, sobretudo, da venda e industrialização de produtos.



Em fevereiro/2024, o faturamento da Recuperanda apresentou redução de 29% (R\$ 1,3 milhões). Em março/2024, o faturamento apresentou aumento de 6% (R\$ 189,4 mil) em relação a fevereiro, finalizando o mês na monta de R\$ 3,9 milhões.

A respeito da sazonalidade das receitas, a Recuperanda informou que os principais períodos sazonais são na volta das aulas e, em termos de previsão, é difícil de estimar, devido ao mercado turbulento.

5.3.2 Custo

O custo da Recuperanda é composto, sobretudo, pelos produtos vendidos, apresentado retração de 7% em fevereiro/2024 (R\$ 146,1 mil) e de 18% (R\$ 350,1 mil) em março/2024.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda o motivo dos custos com produtos vendidos diminuírem em março/2024 sendo que as vendas apresentaram crescimento. Contudo, não houve retorno até o final deste relatório, sendo que os eventuais esclarecimentos serão reportados nos próximos relatórios.

5.3.3 Despesas Operacionais

Em fevereiro/2024, as despesas operacionais apresentaram retração de R\$ 334,6 mil no período, sobretudo pela diminuição das despesas administrativas. Em março/2024, as despesas

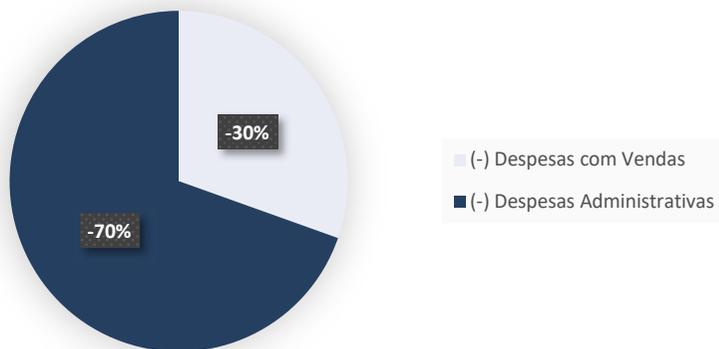
20

operacionais apresentaram acréscimo de R\$ 216,9 mil, conforme demonstra abaixo:

Despesas Operacionais	jan/24	fev/24	mar/24
(-) Despesas com Vendas	(295.300)	(275.186)	(357.135)
(-) Despesas Administrativas	(996.616)	(682.106)	(817.073)
Total	(1.291.915)	(957.292)	(1.174.208)

As despesas operacionais são compostas, principalmente, por despesas administrativas, conforme demonstra o gráfico abaixo:

Composição despesas operacionais



Nos parágrafos a seguir, serão detalhadas as principais variações ocorridas nas despesas com vendas e despesas administrativas:

5.3.4 Despesas com vendas

As despesas com vendas são compostas, principalmente, pelos dispêndios com royalties e comissões.

Solicitado esclarecimentos referentes à política que rege os pagamentos de comissões, a Recuperanda afirmou que as comissões ocorrem conforme tabela de venda ou campanha vigente, e os pagamentos são realizados pela liquidação financeira da venda mensalmente entre os dias 15 e 19 do mês subsequente à operação.

Em fevereiro/2024, as despesas com vendas apresentaram redução de R\$ 20,1 mil, seguindo o decréscimo das vendas.

Em março/2024, as despesas com vendas apresentaram acréscimo de R\$ 81,9, encerrando o mês na monta de R\$ 357,1 mil. O acréscimo se deu sobretudo pelo aumento dos dispêndios com

despesas gerais principalmente em relação a rubrica “*Bonificação ou amostra grátis*”.

A Administração Judicial questionou a que se referem as bonificações e amostras grátis contabilizadas, contudo, não houve retorno até o final deste relatório.

5.3.5 Despesas Administrativas

As despesas administrativas são compostas sobretudo por despesas gerais, principalmente pela conta de serviços prestados por terceiros. Nas competências analisadas, os principais prestadores de serviços foram Flash Tecnologia e Pagamento, VR Mobilidade e Tecnologia SA e Ricardo Muller Moutinho.

Em fevereiro/2024, os gastos administrativos apresentaram saldo de R\$ 682,1 mil, retração de R\$ 314 mil em relação ao mês anterior. Em março/2024, as despesas administrativas apresentaram elevação na monta de R\$ 134,9 mil, encerrando o mês na monta de R\$ 817 mil

A Administração Judicial solicitou à Recuperanda esclarecimentos referentes aos serviços tomados pelos prestadores, bem como as notas fiscais e contrato em caso de recorrência dos serviços prestados pelos principais prestadores de serviços, eventuais esclarecimentos serão discutidos no próximo relatório.

5.3.6 Despesas Financeiras

As despesas financeiras em fevereiro apresentaram retração R\$ 102,7 mil, encerrando o mês na monta de R\$ 24,2 mil. A variação negativa se deu em razão da diminuição dos dispêndios com descontos financeiros concedidos.

Em março/2024, as despesas financeiras apresentaram crescimento R\$ 68,5 mil, encerrando o mês na monta de R\$ 92,7 mil. A variação se deu em razão do aumento dos dispêndios com “Juros s/ desconto de duplicatas” e “Descontos Financeiros Concedidos”.

Em relação a à concessão dos descontos, a Recuperanda afirmou que “*Conforme contrato fornecimento. Em geral apenas aplicado a grandes redes varejistas (Ex.: Leroy, Cassol, Matheus).*” A

Administração Judicial solicitou o contrato referente aos descontos para a Recuperanda, eventuais documentos serão analisados no próximo relatório.

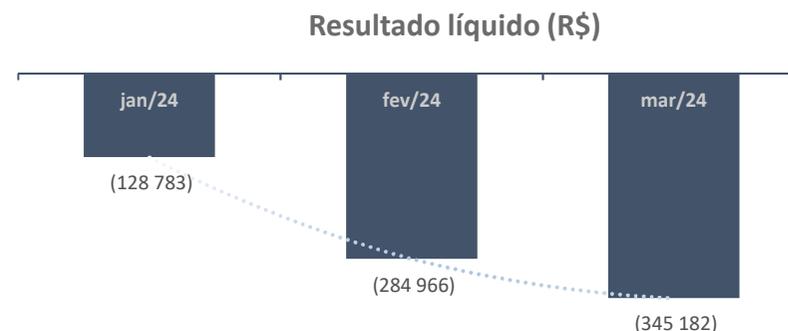
Ainda, faz parte das despesas financeiras as variações cambiais passivas, que em março/2024, contabilizaram a monta de R\$ 830 reais. A Administradora Judicial solicitou a Recuperanda a documentação para validar a contabilização da variação cambial, sendo que os eventuais esclarecimentos prestados serão discutidos no próximo relatório, face a ausência de retorno da Recuperada sobre esse tema.

5.3.7 Receitas Financeiras

Em fevereiro/2024, as receitas financeiras apresentaram saldo de R\$ 9,5 mil, com retração de R\$ 6,4 mil em relação ao mês anterior, pela diminuição dos descontos obtidos. Em março/2024 apresentaram decréscimo de R\$ 2,8 mil, em virtude dos menores dos juros ativos auferidos, encerrando o mês na monta de R\$ 6,6 mil.

5.3.8 Resultado

A Recuperanda apresentou prejuízos de R\$ 284,9 mil e fevereiro e de R\$ 345 mil em março, demonstrado no gráfico a seguir:



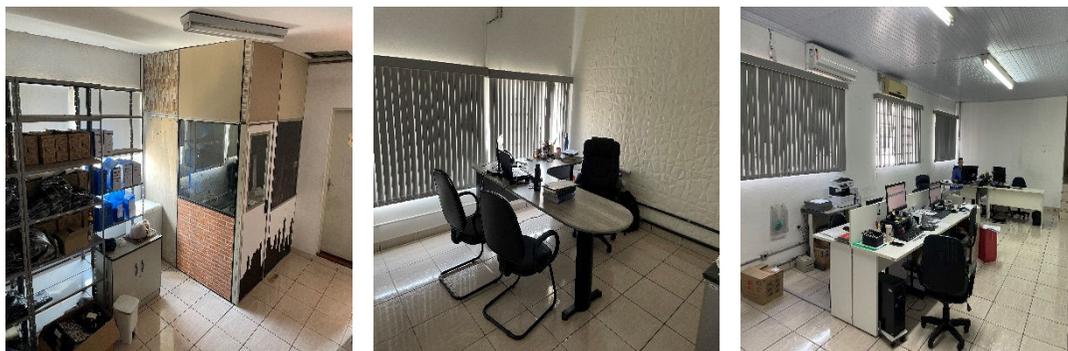
Os prejuízos apontados pela Recuperanda decorrem do saldo relevante das despesas em conjunto com os custos.

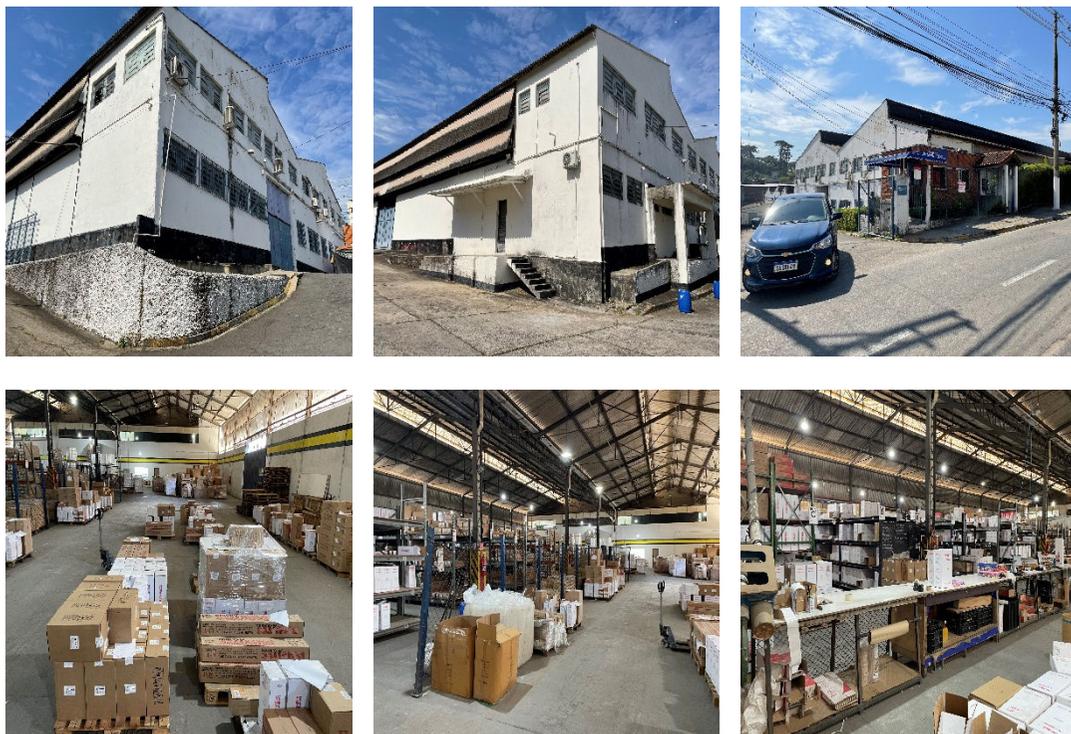
(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

6. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA – VISTORIA

O preposto desta auxiliar Sr. Everson Fraga, no dia 16/05/2024, realizou a vistoria *in loco* no estabelecimento da Recuperanda, localizado na Estrada Velha de Cotia, nº 441/457 e 531, bairro Jardim Passárgada, Cotia/SP, CEP: 06712-430, a fim de verificar a continuidade da atividade da empresa, a sua estrutura e suas instalações. Constatou-se que no estabelecimento estão concentradas as atividades de produção, administração, financeiras, comerciais e de recursos humanos, sendo este o único estabelecimento da Recuperanda.

A seguir alguns registros fotográficos obtidos na oportunidade:





R. LINCOLN ALBUQUERQUE, 259 | 13º ANDAR - CJ. 131 - PERDIZES | SÃO PAULO | 05004-010
T +55 11 3864-4332 | WWW.AJRUIZ.COM.BR | CONTATO@AJRUIZ.COM.BR

